

**RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2018**

Processo nº 02001.119282/2017-90. Objeto: Contratação de empresa especializada na execução da obra de construção da Central de Logística e Apoio do Prevfogo, na sede do Ibama em Brasília-DF. As propostas apresentadas pelas empresas PORTO BELO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA e ENGEMIL-ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA estão em conformidade com o edital e as especificações do Projeto Executivo. A proposta apresentada pela empresa GCE S/A não está em conformidade com o item 11.13 do edital.

ANA CLAUDIA FIRMINO BARROS
Presidente da Comissão

DIRETORIA DE QUALIDADE AMBIENTAL

COMUNICADO Nº 3933352, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2018

O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em cumprimento ao parecer de força executória relativo à sentença - processo SEI-Ibama 00807.004549/2018-25 - e atendendo ao disposto no Art. 14º, inciso I, do Decreto nº 4.074/02, torna público que concedeu para a empresa Max Clean Ambiental e Química S/A o Registro para uso emergencial do produto de marca comercial: MXD-100; nº do Registro: 6925/15; Nome Químico do Ingrediente Ativo: didecyl dimethyl ammonium chloride e Dimethyl isopropyl benzyl ammonium chloride; Nome Comum do Ingrediente Ativo: Blend de quaternário de amônio; Indicação de uso aprovada: produto para uso em ambientes hídricos no controle do mexilhão-dourado Limnoperna fortunei em sistemas de resfriamento de usinas hidrelétricas; Classificação Toxicológica: Classe I - Extremamente tóxico; Classificação do Potencial de Periculosidade Ambiental: I - Altamente Perigoso ao Meio Ambiente. Validade: 02 anos a contar da data de assinatura. Data de assinatura: 03/12/2018; processo SEI/IBAMA nº 02001.006925/2015-74.

JACIMARA GUERRA MACHADO
Diretora

COMUNICADO Nº 3933373, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2018

O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, atendendo ao disposto no Art. 14, inciso I, do Decreto nº 4.074/02, torna público que recebeu requerimento de Registro Especial Temporário para fins de pesquisa e experimentação com o seguinte produto agrotóxico destinados ao uso em áreas não agrícolas: A14972, ingrediente ativo: fomesafem e S-metolaclo-ro - Requerente: SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA., CNPJ: 60.744.463/0001-90. Processo SEI-ibama nº 02001.035302/2018-51.

JACIMARA GUERRA MACHADO
Diretora

COMUNICADO Nº 3933382, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2018

O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, atendendo ao disposto no Art. 14, inciso I, do Decreto nº 4.074/02, torna público que recebeu o requerimento para fins de registro do seguintes produto: Requerente: Bayer S.A., CNPJ: 18.459.628/0001-15; Marca comercial do produto: ESPLANADE NA; Nome químico do ingrediente ativo: 4N2-[(1R,2S)-2,3-dihidro-2,6-dimethyl-1H-inden-1-yl]-6-[(1RS)-1-fluoroethyl]-1,3,5-triazine-2,4-diamine; Nome comum do ingrediente ativo: Indaziflam; Indicação de uso pretendido: herbicida indicado para o controle pré-emergente em áreas não agrícolas como: aceiros, pátios, margens de rodovias, linhas de transmissão, subestações elétricas, oleodutos, gasodutos, ferrovias e aeroportos. Processo SEI-ibama nº 02001.028182/2018-36.

JACIMARA GUERRA MACHADO
Diretora

SUPERINTENDÊNCIA EM PERNAMBUCO

EDITAL DE LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO DA TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL-TCFA

O responsável pelo Setor de Arrecadação da SUPES/PE do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama, no uso de suas atribuições legais, pelo presente EDITAL notifica os interessados abaixo relacionados do LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO DA TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL-TCFA, cujo fato gerador é o regular exercício do poder de polícia conferido ao Ibama, para controle e fiscalização das atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos naturais (art 17-B da Lei nº 6.938/81 alterada pela Lei nº 10.165/2000), ficando os mesmos intimados a efetuarem os pagamentos dos débitos no prazo de 20 (vinte) dias a partir da publicação do presente edital, sob pena de inclusão no Cadastro informativo dos créditos não quitados do Setor Público Federal-CADIN e inscrição do débito em Dívida Ativa, com posterior ajuizamento de Execução Judicial, conforme dispõe a legislação pertinente. Os interessados dispõem de prazo para impugnação de até 30 dias, com início a partir de 15 dias da publicação deste edital, conforme artigo 15 do Decreto 70.235/72.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Código Tributário Nacional (Lei n. 5.172, de 25 de outubro de 1966) e Lei n. 6.938, de 31 de agosto de 1981, artigos 17-B a 17-G.

FUNDAMENTOS LEGAIS DOS ACRÉSCIMOS: Lei n. 6.938, de 31 de agosto de 1981, artigo 17-H (até dezembro de 2008) e Lei 10.522, artigo 37-A, redação dada pela Lei 11.941, de 27 de maio de 2009, combinada com a Lei 9.430, artigo 61, de 27 de dezembro de 1996 (após dezembro de 2008).

INTERESSADO		CPF/CNPJ						
A N ANDRADE TRANSPORTES EPP				21.264.094/0001-86				
Débito	Tri/Ano	Venc.	Principal (R\$)	1C.M (R\$)	2Juros- R\$ (1%/Mês)	3Juros Selic (R\$)	4Multas (R\$)	5Total (R\$)
7994394	2/2016	30/06/2016	128,82	0,00	0,00	28,26	25,76	182,84
7994393	1/2016	31/03/2016	128,82	0,00	0,00	32,62	25,76	187,20
7340806	4/2015	30/12/2015	128,82	0,00	0,00	36,77	25,76	191,35
7340805	3/2015	30/09/2015	50,00	0,00	0,00	15,91	10,00	75,91
7340804	2/2015	30/06/2015	50,00	0,00	0,00	17,58	10,00	77,58
7340803	1/2015	31/03/2015	50,00	0,00	0,00	19,20	10,00	79,20
8870028	4/2017	29/12/2017	128,82	0,00	0,00	7,95	25,76	162,53
7994395	3/2016	30/09/2016	128,82	0,00	0,00	23,91	25,76	178,49
7994396	4/2016	30/12/2016	128,82	0,00	0,00	19,72	25,76	174,30
8870025	1/2017	31/03/2017	128,82	0,00	0,00	16,23	25,76	170,81
8870026	2/2017	30/06/2017	128,82	0,00	0,00	12,80	25,76	167,38
8870027	3/2017	29/09/2017	128,82	0,00	0,00	10,13	25,76	164,71
7340802	4/2014	30/12/2014	50,00	0,00	0,00	20,60	10,00	80,60
Data dos Cálculos: 06/12/2018								
agro10 comercio de produtos agricolas ltda				10.718.996/0001-29				
Débito	Tri/Ano	Venc.	Principal (R\$)	1C.M (R\$)	2Juros- R\$ (1%/Mês)	3Juros Selic (R\$)	4Multas (R\$)	5Total (R\$)
7140545	4/2015	30/12/2015	128,82	0,00	0,00	36,77	25,76	191,35
7140544	3/2015	30/09/2015	50,00	0,00	0,00	15,91	10,00	75,91
7140543	2/2015	30/06/2015	50,00	0,00	0,00	17,58	10,00	77,58
7140542	1/2015	31/03/2015	50,00	0,00	0,00	19,20	10,00	79,20
5858834	4/2014	30/12/2014	50,00	0,00	0,00	20,60	10,00	80,60
5858832	3/2014	30/09/2014	50,00	0,00	0,00	21,97	10,00	81,97
5858831	2/2014	30/06/2014	50,00	0,00	0,00	23,34	10,00	83,34
8235861	1/2016	31/03/2016	128,82	0,00	0,00	32,62	25,76	187,20
9125488	4/2017	29/12/2017	128,82	0,00	0,00	7,95	25,76	162,53
9125487	3/2017	29/09/2017	128,82	0,00	0,00	10,13	25,76	164,71

SUPERINTENDÊNCIA NO AMAZONAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Núcleo de Fiscalização-NUFIS e Superintendente do IBAMA no Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital NOTIFICA os interessados abaixo relacionados, que por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, não procurados, e/ou recusado o recebimento, e/ou recebidos por terceiros, referente ao Auto de Infração, abaixo descrito, sendo que o autuado tem o prazo de vinte (20) dias, a partir da publicação do presente, para pagar a multa com desconto de 30% (trinta por cento) ou apresentar defesa, conforme dispõe a legislação vigente.

INTERESSADO	CPF/CNPJ	Nº PROCESSO	Nº AI
ARILDO JOSÉ ALMEIDA DAS CHAGAS	055.986.332-21	02005.101782/2017-35	9191350 - E
RUBENS CORREA DE BARROS	033.373.088-72	02005.000311/2017-19	650964 - E
SEVERINO FRANCISCO DE SOUZA	696.060.722-15	02005003477/2018-60	9219929 - E
OTERIO HOFF	033.604.879-31	02005.001056/2016-32	9086204 - E
ELIZA AMARAL DE SOUZA	217.760.242-49	02005.000739/2016-72	9049642 - E
BENEVALDO OLIVEIRA GARCIA	016.530.382-41	02005.001976/2018-12	9187138 - E
ZELIA DE ARAUJO CARNEIRO	06.068.628/0001-05	02005.000504/2014-19	9167059 - E
ARACU INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRA EIRELLI	26.971.080/0001-16	02005.000786/2018-88	9190461 - E
RAFAEL NUNES CARDOSO	26.664.411/0001-75	02005.100512/2017-15	9049599 - E
DIRCEU BAZALIA	276.472.939-15	02005.000255/2017-12	7569 - E
JOSÉ BORGES DA SILVA	04.275.715/0001-08	02005.000553/2017-02	9129366 - E
ANTONIO ANALITO DE SOUZA	978.001.632-53	02005.000889/2016-86	9049865 - E
F. A. BRAZ COMERCIO	15.480.789/0001-00	02005.001286/2016-00	9088668 - E
ROCHA E MELO LTDA	17.751.534/0001-52	02005.000362/2016-51	9080876 - E
ROCHA E MELO LTDA	17.751.534/0001-52	02005.001297/2016-81	9088665 - E
PAU VERDE COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	08.948.583/0001-99	02005.102490/2017-10	9166826 - E
SANTOS E NOGUEIRA	15.597.734/0001-77	02005.000269/2016- 47	9083409 - E
ILMA FERREIRA FLORESTA	573.018.082-91	02005.2806/2018-55	9171032 - E
R.D.S. CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA	13.259.004/0001-30	02005.001180/2016-06	9096530 - E
CARREIRA DEUS É FIEL	03.684.814/0001-80	02005.101433/2017-13	9137948 - E
CRISTINA BEZERRA DA SILVA	000.881.792-81	02005.000398/2017-16	9049542 - E
ROMUALDO DOS SANTOS	032.419.572-92	02005.000392/2017-49	9049531 - E
CARREIRA DEUS É FIEL	03.684.814/0001-80	02005.101434/2017-68	9138973 - E
EDSON BORGES VALENTE	756.506.306-15	02504.00002/2017-17	9055444 - E
ELIZANGELA PEREIRA DOS SANTOS	704.923.362-53	02005.000290/2014-81	9049257 - E
NOELI GOMES DA SILVA	639.195.082-20	02005.001009/2010-01	678646 - D
MANOEL CLEBER GONÇALVES	023.775.901-28	02005.002414/2018-96	9166873 - E
D.P. BARBOSA PRODUÇÃO	10.517.764/0001-02	02005.001228/2018-30	9189240 - E
SANTOS E NOGUEIRA LTDA	15.597.734/0001-77	02005.000269/2016-47	9083409 - E
CERÂMICA SAGRADA FAMILIA LTDA	03.982.861/0001-00	02005.001975/2018-78	9187144 - E
JOSÉ WADICK RODRIGUES	646.338.292-20	02005.000410/2017-92	9049556 - E
D.P. BARBOSA PRODUÇÃO FLORESTAL	10.517.764/0001-02	02005.001263/2018-59	9189241 - E
ANIBEL GABRIEL DOS SANTOS	820.195.842-04	02005.001827/2005-39	016659 - D
ANDRADE MACIEL NEVES	000.590.712-81	02005.000407/2008-88	474470 - D
DESCONHECIDO	000.000.000-00	02005.103174/2017-65	627492 - E
DESCONHECIDO	000.000.000-00	02005.101389/2017-10	749828 - E
DESCONHECIDO	000.000.000-00	02005.003102/2018-08	800457 - E
DESCONHECIDO	000.000.000-00	02005.003869/2018-29	794373-E

Fica assegurado o direito de vistas dos respectivos processos, aos interessados na Superintendência Estadual no Amazonas, com sede a Av. Ministro Mário Andrezza s/n- BR 319 km 01-Distrito Industrial em Manaus-Amazonas nos horários de 08:00h às 12:00 e de 13:00h às 17:00h. Caso tenha ocorrido o pagamento ou por qualquer motivo ainda não tenha ocorrido a baixa do débito, o interessado deve apresentar comprovante de pagamento para que seja efetuada a regularização da pendência.

CICERO IRISVAM FURTADO DE SOUZA
Chefe do NUFIS/AM

JOSÉ LELAND J BARROSO
Superintendente Ibama-AM